



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 280/2006 DE 04 DE ABRIL DE 2006

Sancionado

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO
EVANGÉLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica criado o dia do Evangélico no Município de Governador
Lindenberg-ES.

Art. 2º - O dia do evangélico será comemorado no 2º Domingo de Março de
cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ao 04º (quarto) dia do mês de abril do ano de dois
mil e seis.


**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete.

